## RESOLUÇÃO Nº 162/2012-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/10/2012.

Aprova a Eliminação do Plano de Acompanhamento de Estudos integrante do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Administração.

Ligya de Souza Moraes, Secretária em exercício.

Considerando o inciso XXIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-

COU, de 27-6-2008;

Considerando o Processo 1657/1991-PRO;

Considerando a Resolução nº 159/2012-DAD;

Considerando a Ofício 059/2012-DAD;

Considerando a Resolução nº 035/2012-ADM;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 38ª

reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU É EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica eliminado o Plano de Acompanhamento de Estudos, integrante do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Administração a vigorar a partir do ano letivo de 2013.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de outubro de 2012.

Nilmen Salles, Diretor.